SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018

PORTARIA Nº 168/2018

Exonera, por motivo de aposentadoria, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **a partir de 20/08/2018**, a Sra. HILDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF 369.112.163-20, Benefício nº 177647033-5 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E91AD859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2018

DECRETO Nº 22/2018 Aratuba, 16 de agosto de 2018.

Estabelece as tarifas de operação do serviço de transporte individual de passageiros (táxi comum) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade a necessidade de estabelecimento das tarifas de operação do serviço de táxi no Município de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a tabela das tarifas para uso dos serviços de transporte público individual de passageiros (Táxi Comum) no âmbito do Município de Aratuba, na forma a seguir:
I – Bandeira Inicial: R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos);
II – Quilômetro rodado da Bandeira 1: R$ 2,13 (dois reais e treze centavos);
III - Quilômetro rodado da Bandeira 2: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
IV – Valor da Hora Parada: R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos).

§1º- A tarifa final será equivalente ao somatório da Bandeirada Inicial com a tarifa por quilometro rodado e, se for o caso, da hora parada.

§2º - A tarifa para os serviços de táxi será medida por meio de taxímetro - instrumento que baseado na distância percorrida e/ou no tempo decorrido que mede e informa gradualmente o valor devido pela utilização do veículo-táxi.

§3º - A tarifa será cobrada a partir dos seguintes componentes:
a) bandeirada (tarifa inicial): valor remuneratório correspondente à taxa de ocupação do veículo táxi, a partir do qual se inicia a medição;
b) bandeira 1: valor remuneratório estabelecido em função da distância percorrida;
c) bandeira 2: acréscimo à bandeira 1, de acordo com as situações de utilização do veículo táxi conforme do Regulamento do Serviço por Táxi no Município de Aratuba/CE.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

d) hora parada (tarifa horária): valor remuneratório estabelecido em função do tempo ocioso do veículo.
e) A bandeirada é calculada com base no custo médio total do sistema do período ocioso, sendo este o percurso da viagem de volta sem passageiro.
f) A bandeira 1 é calculada para cobrir os custos fixos por hora de operação e o custo de movimentação do veículo em uma hora não lenta, o que equivale ao custo total horário, sem considerar a ociosidade, pois esta será remunerada pela bandeirada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FAD1DD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1708.01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1708.01/2018
A Comissão de Licitação do Município de Aratuba-CE, comunica aos interessados que no **dia 09 de outubro de 2018**, às **09h00min**, estará realizando sessão pública para recebimento de envelopes de documentação de Habilitação e Proposta Técnica da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1708.01/2018 cujo objeto é a **Permissão para a Prestação de Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposições e anexos contidos no Edita.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, 304**, Centro – Aratuba/CE.** O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 17 de agosto de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:35D2A8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES E DEFINIÇÃO DE NOVA DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.22.01-CP

O Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de convocação para abertura dos envelopes de proposta de preços publicado no DOE/CE série 3, página 180 na edição do dia 14 de agosto de 2018, de modo que onde se lia "17 de agosto de 2014", leia-se "17 de agosto de 2018". Tendo em vista o erro de digitação, adiou-se a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. Assim, fica designado o dia **27 de agosto de 2018 às 09:00h** a sessão para abertura dos envelopes.

Banabuiú-CE, 17 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:919D2A35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO (IMPUGNAÇÃO)

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, COMUNICA aos interessados que a empresa VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA-ME, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Item 6.5 do Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada parcialmente procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº **2018.08.03.01-SRP**, cujo objeto versa sobre **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** com abertura prevista para o dia 20/08/2018, às 08 horas, fica ADIADO SINE DIE para a correção das especificações técnicas relativas ao item 6.5 do instrumento convocatório. O Edital completo após as correções será publicado na imprensa oficial e ficará disponível no Setor de Licitações e no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 17 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:727384A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - EDITAL SMS Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, tendo em vista que foi devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo **edital nº SMS 02/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município, RESOLVE:**

I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o (a) candidato (a) abaixo transcrito a comparecer na Secretaria Municipal da Saúde de Barroquinha-CE, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011, **no período de 20 a 22 agosto de 2018, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h,** para o procedimento de contratação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO 01

NOME DO CANDIDATO	CPF	MICROÁREA/ESF	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DOS SANTOS MACHADO	043.609.673-06	ESF-UBSF MARIA DE LOURDES N. ROCHA Microárea: Rua Augusta Veras/ Rua Alfredo Veras Coelho/ Rua Elda Pinto Veras/ Rua Sebastiana Martins de Pinho/ Rua José Guilherme de Aragão/ Rua São José	1º CLASSIFICÁVEL CADASTRO RESERVA

II. INFORMAR que o (a) candidato (a) ora convocados (a) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada.

a) Cartão PIS/PASEP;
b) 02 Foto 3x4;
c) RG;
d) CPF;
e) Título de Eleitor;
f) Número de conta corrente (Banco do Brasil);

g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação da titulação exigida no edital (Diploma)

Barroquinha/CE, 16 de agosto de 2018.

ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:252383FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTA, E FONOAUDIÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BARROQUINHA.

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representado por seu secretario, **Márcio Lima Silva**, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de odontólogos, fisioterapeuta e fonoaudiólogo para a rede de saúde de Barroquinha, regulado pelo edital nº 01/2018, constatando a legalidade e correção de tudo, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado final do certame publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará de nº 1976 em 05 de junho de 2018**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha, CE, 05 de junho de 2018.

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretário Municipal da Saúde de Barroquinha

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3EBEF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - EDITAL SMS Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo **Edital SMS 01/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município, RESOLVE:**
CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer na Secretaria Municipal da Saúde de Barroquinha-CE, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011, **no período 20 a 22 de agosto de 2018, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h,** para o procedimento de contratação.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	**Nº RG**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTO WESLEY DA COSTA ALVES	2008099079107	6º Classificável-Cadastro Reserva.

I- INFORMAR que o candidato ora convocado deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada.

a) Cartão PIS/PASEP;
b) 02 Foto 3x4;
c) RG;
d) CPF;
e) Título de Eleitor;
f) Número de conta corrente (Banco do Brasil);
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação da titulação exigida no edital (Diploma);
i) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital;

Barroquinha/CE, 16 de agosto de 2018.

FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:AC9B597E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2018.07.27.01/01

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.27.01/01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 2018.07.27.01-PME-SEINFRA**
ÓRGÃO LICITANTE: **SECRETARIA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.813.1508.1.015
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE 02(DUAS) PRAÇAS, SENDO UMA NA SEDE E OUTRA NO DISTRITO TOMÉ VIEIRA, MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME (AF ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO), CNPJ: 28.432.179/0001-75.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRUNO NUNES DE FREITAS, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 054.313.854-29
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Batista Paiva Sobrinho. VALOR GLOBAL: R$ 141.640,62 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Ereré - Ceará, 17 de Agosto de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:7CCA96F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14.08.18-01PP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE**, por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**. **14.08.18-01PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A realização está prevista para o dia **30 de Agosto de 2018**, às **08h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de Agosto de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3DF7CF4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.03.03/2017

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE - AVISO DE RESCISÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da Secretaria da Saúde comunica a empresaHosp Trade do Brasil EIRELI - EPP, a intenção de rescindir o contratoderivado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº14.03.03/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, equipamentos e material permanente das Unidades Básica de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família) e dosconsultóriosodontológicos do PSB (Programa Saúde Bucal) equipamento e material permanente do Hospital Regional de Icó-Ce, e do aparelho raio - x de grande porte e do gerador de energia a diesel 4t partida eletrica do Hospital Regional de Icó-Ce.Fica estabelecido a partir desta data, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenado de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:CD603CC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.06.06.02-PMI-DIV, o Presidente da CPL, vem convocar a empresa vencedora do Pregão acima numerado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir desta publicação, nos termos do art. 64 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81. EMPRESA: **WILTON SANTANA CAVALCANTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.830.001/0001-14.

Em 01 de agosto de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0B5F93D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.06.14.04-PMI/DIVERSAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em resultado da Homologação proferida pelos Ordenadores de Despesas das Diversas Secretarias participantes do Pregão supracitado, torna pública a **Homologação** do processo administrativo de licitação, em favor das empresas: a) **E. SOUZA DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ N° 09.186.785/0001-03; b) **F. JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR - ME**, CNPJ N° 18.842.127/0001-13; c) **FRANCISCA MACSIJANE DE LIMA - ME**, CNPJ N° 16.483.138/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de alimentação preparada (refeição, lanche, coffee break e salgados) e serviços de ornamentação.

Em 17 de Agosto de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4A9ECC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.06.25.01-PMI/SEADM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em resultado da Homologação proferida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo participante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 2018.06.25.01-PMI/SEADM, torna pública a **Homologação** do processo administrativo de licitação, em favor da empresa: a) R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 04.788.639/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressoras, com execução parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Em 17 de Agosto de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8F1A974A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.06.25.01-PMI/SEADM
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 04.788.639/0001-34, com sede à Rua Governador Plácido Castelo, N° 38, Bairro Veneza, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob Nº 644.083.963-20 e RG sob Nº 98029258708 SSP-CE;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.06.25.01-PMI/SEADM, em conformidade com o que preceitua nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição e recargas de cartucho e toners e manutenção de impressoras, para atender a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo deste município, na forma descrita no anexo I deste Edital.

Valor Global dos Lotes:
Lote I: 31.733,70 (trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos); **Lote II:** 17.783,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e três reais); **Lote III:** R$ 8.400,50 (oito mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Ata: R$ 57.917,20 (cinquenta e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses
Signatários: Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo).
Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/PMI
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88) 9.9203.6169

Iguatu (Ce), 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D31851D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.08.15.01-PMI/DIV

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

E. SOUZA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 09.186.785/0001-03**,** com sede à Rua Dr. João Pessoa, N° 752, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-023, representada pela senhora Elissandra Souza de Oliveira Cavalcante, Empresária Individual, inscrita no CPF sob Nº 736.686.483-87; Vencedora dos Lotes I; IV; V; VI; VII.
F. JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 18.842.127/0001-13**,** com sede à Av. Dr. José Holanda Montenegro, N° 417, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, representado pelo senhor Francisco Joaquim de Assis Júnior, Empresário Individual, inscrito no CPF sob Nº 513.796.273-20; Vencedor do Lote III.
FRANCISCA MACSIJANE DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 16.483.138/0001-29**,** com sede à Rua Evaldo Gouveia, N° 192, sala B, Planalto, Iguatu, Ceará, CEP 63.5000-000, representado pela senhora Francisca Macsijane de Lima, Empresária Individual, inscrita no CPF sob Nº 387.811.903-87; Vencedor do Lote II.

Fundamentação Legal: **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.06.14.04-PMI-DIVERSAS**, em conformidade com o que preceitua nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de alimentação preparada (refeição, lanche, coffee break e salgados) e serviços de ornamentação.

Valor Global dos Lotes:
Lote I: R$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais); **Lote II:** R$ 121.688,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais); **Lote III:** R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais); **Lote IV:** R$ 31.993,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais); **Lote V:** R$ 60.280,00 (sessenta mil duzentos e oitenta reais); **Lote VI**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **Lote VII:** R$ 177.701,25 (cento e setenta e sete mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Valores por Secretarias:

	Unidades Gestoras:	Valor Global Registrado na Ata
01.	Gabinete do Prefeito	R$ 100.649,50
02.	Administração, Finanças	R$ 45.361,50
03.	Educação	R$ 141.680,50
04.	Cultura e Turismo	R$ 65.991,50
05.	Infraestrutura	R$ 25.751,50
06.	Agricultura e Pecuária	R$ 28.047,50
07.	Trânsito e Segurança	R$ 48.712,75
08.	Executiva e Serviços Urbanos	R$ 25.751,50
09.	Assistência Social	R$ 164.185,00
10.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	R$ 22.401,50
11.	Cidadania e Relações Institucionais	R$ 22.559,50
Total		**R$ 691.092,25**

Prazo de Vigência: 12 meses improrrogáveis.

Signatários: Ana Vládia Costa Bezerra (Gabinete do Prefeito); Luiz Rui de Andrade (Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo); Elizângela Gomes Medeiros (Secretaria de Educação); Lucia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretaria de Cultura e Turismo); Francisco Antunes de Lima (Secretaria de Infraestrutura); José Hildernando Bezerra Barreto (Secretaria de Agricultura e Pecuária); Antonio Alves da Cunha Filho (Secretaria de Trânsito e Segurança); Raimundo Eunébio Vieira Bezerra (Secretaria Executiva e Serviços Urbanos); Cristiano Martins de Oliveira (Secretaria de Assistência Social); Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) e Uiliane da Silva Idelfonso (Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88) 9.9203.6169

Iguatu (Ce), 15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4804CD8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.612, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº. 2.600, DE 25 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º da lei nº 2.600, de 25 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"I – RUA PROJETADA 02: RUA DANIEL DE ARAUJO FILGUEIRAS"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de agosto de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF6ACCCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.613, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA GERALDA GOMES DE ALMEIDA (DONA BRANCA)** a Rua 01 do Loteamento Terra Bela, da cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de agosto de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F3C8352B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062.A/2018

A SECRETÁRIADE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/CE), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, Lei n° 8.080/90 e,

Considerando a Portaria n° 3410/2013 / Portaria Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, o Art. 32 §1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para compor o Acompanhamento do Convênio.

I - Comissão de Acompanhamento de Convênio

Aline Sampaio de Souza (Diretora Administrativa do HMAA);
Edeiza Ataliba Bastos (Gerente de Enfermagem do HMAA);
Kátia Rangelly Alves de Oliveira Couras (Coordenadora da Atenção Especializada);
Kelly Felipe Palácio (Coordenadora da Vigilância em Saúde).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

IGUATU – CE, 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:42E1A5BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.14.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.14.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. **2018.08.14.01**, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto *"Festival de Folclore 2018 - Um Resgate as nossas tradições"*, sendo: Locação de arquibancada, som, palco, equipamento de projeção, decoração temática; aquisição de camisetas, banner, troféus, refeições e passagens dos jurados; serviços de hospedagem; premiações e cachê de banda de renome regional, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia 31 **de agosto de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 16 de julho de 2018.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:562B109A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.15.01

AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.15.01- A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. **2018.08.15.01**, do tipo menor preço (Por Lote) para a Locação de Veículos tipo passeio, para transporte emergencial de pacientes das Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Coité e Campinas ao Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE**,** com data de abertura para o dia **03 de setembro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 16 de agosto de 2018.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

NEIRIVANIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:754DB25B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2018081501-CULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2018081501-CULT

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o)J M GUIMARAES, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de estrutura para atendimento aos eventos das festividades comemorativas aos 153 (anos) de emancipação política do Município de Jaguaretama-CE, conforme especificações discrimanadas em Anexo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Agosto de 2018.

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E7B62230

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018081501-CULT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018081501-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) da Sec. dos Esporte, Juventude, Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Cultura, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turi, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de estrutura para atendimento aos eventos das festividades comemorativas aos 153 (anos) de emancipação política do Município de Jaguaretama-CE, conforme especificações discrimanadas em Anexo.

Contratado.....: J M GUIMARAES, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turi.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Agosto de 2018.

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. Mun. Esporte, Juventude Cultura e Turismo
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FDCBC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 2017.02.10.02. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2016, PREGÃO Nº 00.008/2016 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Jaguaretama o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **00.007/2016**, Pregão nº 00.008/2016 SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **COMTRAC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 73.856.999/0001-49, com sede a Rua Guadalajara nº 219, Bairro Boa Vista, Cidade dos Funcionarios, Fortaleza-Ce, com Proposta no valor Global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme tapela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	HORA HOMEM DESCONTO SOBRE PEÇA
1	Serviços de Mão de Obra para a manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a DIESEL.	Hora Homem	R$ 60.000,00	R$ 87,40
2	Aquisição de peças para veículos movidos a DIESEL	Peças	R$ 140.000,00	10%

JAGUARETAMA-CE, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A3A0E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 2017.02.10.01 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.1886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Jaguaretama o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2016.1886, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo o objeto é o **Aquisição de Pneus, Protetores e Câmara de Ar para atender as necessidades da Secretaria de Educação/fundeb do Municipio de Jaguaretama-Ce**. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **COMTRAC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 73.856.999/0001-49, com sede a Rua Guadalajara nº 219, Bairro Boa Vista, Cidade dos Funcionarios, Fortaleza-Ce, com Proposta no valor Global de **R$ 69.680,00 (Sessenta nove mil seiscentos e oitenta reais)** conforme tapela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtde	Vr.Unit.	Vr. Total
01	PNEU 900/20	UND	24	1.300,00	31.200,00
02	PNEU 215/75 R17,5	UND	12	1.180,00	14.160,00
03	PNEU 750/16	UND	20	880,00	17.600,00
04	PROTETOR ARO 16	UND	20	40,00	800,00
05	PROTETOR ARO 20	UND	24	50,00	1.200,00
06	CAMARA ARO 16	UND	20	80,00	1.600,00
07	CAMARA ARO 20	UND	24	130,00	3.120,00

JAGUARETAMA-CE, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BFBD0C00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1708001/18 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER MEDICAMENTOS CONTRACEPTIVOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, BEM COMO OS DE ORDEM JUDICIAL.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUZA
CPF: 568.888.803-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 20 E 21 DE AGOSTO 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 1,5
TOTAL CONCEDIDO: 239,85

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:030DA103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/GP/2018

PORTARIA Nº 390/GP/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 891 de 31 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Paloma Martins do Nascimento
Suplente: Francisco Daniel Apolinário da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Aparecida Úrsula Ferreira de Sousa
Suplente: Fabiana Coelho Alexandre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Yasmin Felix Moraes
Suplente: Francisca Neide Furtado dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTTE:
Titular: Francisco Lucena Cartaxo
Suplente: Michele Tavares dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cicera Kelma Dantas Lopes
Suplente: Maria Galdência Benedito da Silva

CASA DA PROVIDÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Maria Neide Caetano da Silva
Suplente: Maria Simone Izidério de Sousa

CIRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ DE MAURITI
Titular: Cícero Furtado da Silva
Suplente: Antônio Pereira da Silva Filho

INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO
Titular: Edlania Teles da Rocha
Suplente: Francisco Cartaxo Melo

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F566516B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/GP/2018

PORTARIA Nº 391/GP/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 751 de 07 de agosto de 2007.
RESOLVE;
Art. 1º - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cícero Fortunato da Silva
Suplente: Daniele Maria Lacerda de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Fernanda Barbosa de Oliveira Ribeiro
Suplente: Karine Maria Lobo Barbosa

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Jocian Almeida de Sousa
Suplente: Alessandra Ribeiro Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: Viviane Grangeiro Andrade
Suplente: José Cleidison Leite de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cicera Kelma Dantas Lopes
Suplente: Maria Galdência Benedito da Silva

CASA DA PROVIDÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Maria Neide Caetano da Silva
Suplente: Maria Simone Izidério de Sousa

CIRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ DE MAURITI
Titular: Cícero Furtado da Silva
Suplente: Antônio Pereira da Silva Filho

INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO
Titular: Edlania Teles da Rocha
Suplente: Francisco Cartaxo Melo

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:24BA2E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/GP/2018

PORTARIA Nº 392/GP/2018

EXONERA, A PEDIDO PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **A PEDIDO** a Sra. **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**, CPF: 756.730.613-15**,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AA537C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/GP/2018

PORTARIA Nº 393/GP/2018

NOMEIA COORDENADORA GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA AGACIANA PEREIRA LEITE DA SILVA, CPF: 008.352.703-60,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EF37527E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/GP/2018

PORTARIA Nº 394/GP/2018

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para cargos públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti e o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO os termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 2018.08.01.1, firmado para a contratação da Universidade Regional do Cariri – URCA para a realização do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão especial para o acompanhamento do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mauriti, destinado ao preenchimento de vagas para cargos públicos.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 3º. A comissão terá como integrantes os servidores:

I – Alberto Jorge Barbosa de Oliveira, Procurador Geral do Município;

II – José Vanderto Pereira Leite, Chefe de Setor Pessoal;

III – Maria Eurizelia Soares Amaro, Chefe Adjunta de Gabinete.

Art. 4º. A comissão terá como Presidente o Dr. Alberto Jorge Barbosa de Oliveira, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários e fiscalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de agosto de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DD247E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMEJ/2018

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.332.095/0001-89, sito na Avenida Buriti Grande, nº 55, Serrinha, Mauriti, neste ato representado pelo Tesoireiro da Prefeitura Municipal de Mauriti, **ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO,** Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Mauriti, inscrito no CPF sob o nº 027.558.133-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organizaçao da Sociedade Civil **LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.405/0001-71 situada na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista II, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCELO ANDRADE DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 22724220-8/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 126.245.408-57, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assiim como pelas condições no edital de Chamamento Público nº 01/SMEJ/2018, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução dos Campeonatos de Futebol Categoria Amador, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edial de Chamamento Público nº 01/SMEJ/2018, juntamente com seus Anexos e a proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.2. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das improbidades previstar no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3. As parcelas serão liberadas de acordo com a realização dos serviços, brevemente definidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da dotação, conforme segue: **1501.278120137.2.102.3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. AO MUNICÍPIO COMPETE:

3.1.1. Designar o gestor que será o responsável e com poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Emitir parecer técnico conclusivo;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **MESMA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irreguliridades constatadas;

3.1.4. Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

3.1.5. Aplicar as penalidades previstas na legislação e neste Termo de Colaboração;

3.1.6. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para as devidas regularizações.

3.2. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviçoes, assegurar-se-á ao **MUNICÍPIO** o direito de ordenar a suspensão dos serviços ou rescindir o presente termo, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** sem que esta tenha direito a qualuer indenização.

3.3. No caso da paralisação injustificada do objeto deste Termo de Colaboração, fica assegurada ao município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsavilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRIGA A:

4.3.1. Iniciar a execução do objeto pactuado a partir da Ordem de Serviços da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

4.3.2. Realizar o serviço objeto do presente Termo em consonância com o Plano de Trabalho, com o Edital do Chamamento Público e seus anexos, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;

4.3.3. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO;**

4.3.4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.3.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo inclusive, manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

4.3.6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e das demais diretrizes legais vigentes;

4.3.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reinvindicadas judicial ou extrajudicialmente.

4.3.8. Responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligênca, imperícia ou imprudência, praticados por seus prepostos ou empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicaçao das demais sanções cabíveis;

4.3.9. Manter contrato de trabalho que assegura direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

4.3.10. Facilitar a fiscalização pelo **MUNICÍPIO,** por meio da atuação da **SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES,** bem como da **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** durante a vigência do Termo de Colaboração;

4.3.11. Cumprir em sua integralidade, as exigências do Chamamento Público, Plano de Trabalho e seus Anexos;

4.3.12. Responder, com exclusivadade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Cooperação;

4.3.13. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Poder Público;
4.3.14. Manter as condições de habilitação apresentadas no Chamamento Público, durante toda a execução da parceria.

4.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificaram incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceria as seguintes sanções:

5.1. Advertência;
5.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceeria ou contrato com o **MUNICÍPIO,** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
5.3. Declaração de inidoniedade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedido sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista no item 6.2.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
6.2. A prorrogação do prazo, no caso de serviçoes continuados, poderá ocorrer, a critério do **MUNICÍPIO,** devendo ser apresentada justificativa e formalizado o respectivo termo aditivo;
6.3. Nas hipóteses dos itens 6.1. e 6.2., o **MUNICÍPIO** deverá revalidar o Plano de Trabalho;
6.4. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo **MUNICÍPIO,** antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado;
6.5. As alterações previstas no item 6.4 prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pelo **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A não execução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo **MUNICÍPIO** acarretará a rescisão do termo de cooperação e aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Termo de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 13.019/2014, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couberem, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposiçoes de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serao resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A Organização da Sociedade Civil obriga-se a restituir aos cofres públicos os valores repassados aplicados em desacordo com o Plano de Trabalho;
10.2. A Organização da Sociedade Civil também se obriga a restituir aos cofres públicos os valores repassados, quando suas prestações de contas forem julgadas irregulares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
10.3. Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora, nos termos da legislação tributária municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O **MUNICÍPIO** acompanhará a execução do objeto do Termo de Cooperação através da **SECRETARIA DE JUVENTUDADE E ESPORTES,** através do gestor responsável;
11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
11.1.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
11.1.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramente e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
11.1.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.2. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do **MUNICÍPIO** e do Tribunal de Contas aos documentos e as informações referentes ao presente Termo, bem como aos locais de execução do objeto.
12.2. Os bens e direito remancescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** terão seua propriedade transferida ao **MUNICÍPIO.**
12.3. Fazem parte deste Termo de Colaboração:
12.3.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/SMEJ/2018 e seus anexos;
12.3.2. O Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mauriti, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento. E por estarem justas e contratas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mauriti, 23 de julho de 2018.

ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

MARCELO ANDRADE DE LIMA
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DE ACORDO:

ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8933C3DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMEJ/2018

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.332.095/0001-89, sito na Avenida Buriti Grande, nº 55, Serrinha, Mauriti, neste ato representado pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Mauriti, **ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO,** Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Mauriti, inscrito no CPF sob o nº 027.558.133-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.405/0001-71 situada na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista II, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCELO ANDRADE DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 22724220-8/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 126.245.408-57, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de Chamamento Público nº 02/SMEJ/2018, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução dos Campeonatos de Futebol Categoria Amador, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Chamamento Público nº 02/SMEJ/2018, juntamente com seus Anexos e a proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

2.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.2. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das improbidades prevista no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3. As parcelas serão liberadas de acordo com a realização dos serviços, brevemente definidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da dotação, conforme segue: **1501.278120137.2.102.3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. AO MUNICÍPIO COMPETE:

3.1.1. Designar o gestor que será o responsável e com poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Emitir parecer técnico conclusivo;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **MESMA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.1.4. Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

3.1.5. Aplicar as penalidades previstas na legislação e neste Termo de Colaboração;

3.1.6. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para as devidas regularizações.

3.2. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao **MUNICÍPIO** o direito de ordenar a suspensão dos serviços ou rescindir o presente termo, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

3.3. No caso da paralisação injustificada do objeto deste Termo de Colaboração, fica assegurada ao município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRIGA A:

4.3.1. Iniciar a execução do objeto pactuado a partir da Ordem de Serviços da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

4.3.2. Realizar o serviço objeto do presente Termo em consonância com o Plano de Trabalho, com o Edital do Chamamento Público e seus anexos, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

4.3.3. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO;**

4.3.4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.3.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo inclusive, manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

4.3.6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e das demais diretrizes legais vigentes;

4.3.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente.

4.3.8. Responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus prepostos ou empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.3.9. Manter contrato de trabalho que assegura direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

4.3.10. Facilitar a fiscalização pelo **MUNICÍPIO,** por meio da atuação da **SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES,** bem como da **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** durante a vigência do Termo de Colaboração;

4.3.11. Cumprir em sua integralidade, as exigências do Chamamento Público, Plano de Trabalho e seus Anexos;

4.3.12. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Cooperação;

4.3.13. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Poder Público;

4.3.14. Manter as condições de habilitação apresentadas no Chamamento Público, durante toda a execução da parceria.

4.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificaram incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceria as seguintes sanções:

5.1. Advertência;
5.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o **MUNICÍPIO,** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
5.3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedido sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista no item 6.2.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
6.2. A prorrogação do prazo, no caso de serviços continuados, poderá ocorrer, a critério do **MUNICÍPIO,** devendo ser apresentada justificativa e formalizado o respectivo termo aditivo;
6.3. Nas hipóteses dos itens 6.1. e 6.2., o **MUNICÍPIO** deverá revalidar o Plano de Trabalho;
6.4. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo **MUNICÍPIO,** antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado;
6.5. As alterações previstas no item 6.4 prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pelo **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A não execução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo **MUNICÍPIO** acarretará a rescisão do termo de cooperação e aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Termo de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 13.019/2014, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couberem, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A Organização da Sociedade Civil obriga-se a restituir aos cofres públicos os valores repassados aplicados em desacordo com o Plano de Trabalho;
10.2. A Organização da Sociedade Civil também se obriga a restituir aos cofres públicos os valores repassados, quando suas prestações de contas forem julgadas irregulares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
10.3. Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora, nos termos da legislação tributária municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O **MUNICÍPIO** acompanhará a execução do objeto do Termo de Cooperação através da **SECRETARIA DE JUVENTUDADE E ESPORTES,** através do gestor responsável;
11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
11.1.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
11.1.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
11.1.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.2. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do **MUNICÍPIO** e do Tribunal de Contas aos documentos e as informações referentes ao presente Termo, bem como aos locais de execução do objeto.
12.2. Os bens e direito remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** terão seu a propriedade transferida ao **MUNICÍPIO.**
12.3. Fazem parte deste Termo de Colaboração:
12.3.1. O Edital de Chamamento Público nº 02/SMEJ/2018 e seus anexos;
12.3.2. O Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mauriti, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento. E por estarem justas e contratas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mauriti, 23 de julho de 2018.

ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

MARCELO ANDRADE DE LIMA
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DE ACORDO:

ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2E109B6D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, A FIM DE PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE MAURITI, (1ª E 2ª DIVISÕES) REFERENTE AO ANO DE 2018, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mauriti, os membros da Comissão Organizadora do Processo de Chamamento Público para Seleção de Entidade para Fins de Promoção do Campeonato Municipal De Futebol Amador, designados pelo Portaria nº 370/GP/2018, para proceder a analise e julgamento dos Documentos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSC´s que se habilitaram no Chamamento Público nº 001/2018, definindo os selecionados.
De início, a Comissão de Seleção analisou os documentos apresentados pela OSC, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada, estando assim a OSC abaixo nominada hábil ao credenciamento no Chamamento Público nº 001/2018.
LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO – LMD

Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir o Plano de Trabalho apresentado pela OSC que teve parecer de credenciamento favorável. E, assim procedendo, avaliaram o Plano de Trabalho mediante critérios dispostos em conformidade com o item "6.8" do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, atribuindo a OSC a seguinte avaliação

LIGA MAURITIENSE DE DESPOSTO – LMD
Item "Projeto Social" – Nota: 10 pontos
Item "Quantidade de atletas atendidos" – Nota: 8 pontos
Item "Quantidade de clubes filiados" – Nota: 7 pontos
Item "Experiência com administração pública" – Nota: 3 pontos
Nota Total: 28 pontos

Registra-se, que apenas uma OSC apresentou proposta.

Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no iten "6.8" do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, a Comissão Classifica a OSC credenciada na seguinte ordem de classificação:

1º - LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO, com 28 (vinte e oito) pontos no item "6.8".

CONCLUSÃO: A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento DECLARA terem cumprido os critérios de credenciamento e ficando SELECIONADA a OSC abaixo nominada, na seguinte ordem de classificação:

1º - LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, da qual é lavrada a presente ATA, qual serve como documento hábil a todos os fins do Edital de Chamamento nº 001/2018 e que será assinada pelos seus membros.

Mauriti, CE, 13 de julho de 2018.

NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR
Membro

MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO
Membro

JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2FB93738

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLHINHA DE FUTEBOL, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mauriti, os membros da Comissão Organizadora do Processo de Chamamento Público para Seleção de Entidade para Fins de Promoção do Projeto Escolhinha de Futebol, designados pelo Portaria nº 371/GP/2018, para proceder a analise e julgamento dos Documentos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSC´s que se habilitaram no Chamamento Público nº 002/2018, definindo os selecionados.
De início, a Comissão de Seleção constatou que apenas foi apresentado documentos por uma OSC.
Ato contínuo, passou a comissão a analisar os documentos apresentados pela OSC, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada, estando assim a OSC abaixo nominada hábil ao credenciamento no Chamamento Público nº 002/2018.
LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO – LMD

Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir o Plano de Trabalho apresentado pela OSC que teve parecer de credenciamento favorável. E, assim procedendo, avaliaram o Plano de Trabalho mediante critérios dispostos em conformidade com o item "6.8" do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, atribuindo a OSC a seguinte avaliação

LIGA MAURITIENSE DE DESPOSTO – LMD
Item "Projeto Social" – Nota: 10 pontos
Item "Quantidade de atletas atendidos" – Nota: 8 pontos
Item "Experiência com administração pública" – Nota: 3 pontos
Nota Total: 21 pontos

Registra-se, que apenas uma OSC apresentou proposta.

Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no iten "6.8" do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, a Comissão Classifica a OSC credenciada na seguinte ordem de classificação:

1º - LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO, com 21 (vinte e um) pontos no item "6.8".

CONCLUSÃO: A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento DECLARA terem cumprido os critérios de credenciamento e ficando SELECIONADA a OSC abaixo nominada, na seguinte ordem de classificação:

1º - LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, da qual é lavrada a presente ATA, qual serve como documento hábil a todos os fins do Edital de Chamamento nº 002/2018 e que será assinada pelos seus membros.

Mauriti, CE, 13 de julho de 2018.

NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR
Membro

MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO
Membro

JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8D70437A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 03/2018

Estabelece Licença Provisória para o exercício do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Mombaça que não possuem habilitação para as disciplinas que lecionam.

Art. 1º - Fica instituída a Licença Provisória, que consiste em uma permissão concedida ao professor, por tempo determinado, sob condições estabelecidas, a lecionar determinada disciplina para a qual não possui habilitação específica.

Art. 2º - As condições para a obtenção de Licença Provisória para o exercício do magistério no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino Médio privilegiam o estudo da disciplina, seja em nível de graduação, pós-graduação, ou outros programas de formação continuada que, mesmo não habilitando, subsidiam ao docente para uma atuação no ensino da disciplina, na condição de provisoriedade, aos postulantes que apresentarem pelo menos uma das seguintes condições:
comprovar haver cursado, em nível superior, pelo menos 08 (oito) créditos, 120 (cento e vinte) horas-aula, da matéria ou área de estudo que pretende lecionar, podendo ser computados créditos de disciplinas afins.
estudo da disciplina em curso de graduação (licenciatura) a partir do 5º semestre, comprovado por meio de declaração original e cópia do histórico escolar expedidos pela universidade e/ou faculdade credenciada com o respectivo curso reconhecido.
conclusão em curso de pós-graduação na disciplina de lotação;
participação do professor em formações continuadas, ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino ou outras instituições, desde que o somatório da carga horária não seja inferior a 120 h/a;
ter experiência profissional comprovada como positiva, pelo período mínimo de 02 anos, com formação em serviço comprovada na disciplina que pretende lecionar.

Art. 3º - A Licença Provisória será concedida para os componentes curriculares, conforme área de conhecimento da formação do requerente, a saber:
linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira;
matemática: Matemática;
ciências naturais: Ciências, Física, Química e Biologia;
ciências humanas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
ensino religioso: Ensino Religioso.

Art. 4º - O(A) Diretor(a) da Unidade Escolar encaminhará por meio de ofício o Requerimento de Licença Provisória ao Conselho Municipal de Educação, no momento de lotação do professor não habilitado, anexando as seguintes documentações:
requerimento preenchido e assinado pelo professor (modelo padrão, em anexo);
fotocópia da documentação comprobatória, para licença provisória, conforme Art. 2º.

Art. 5º - A Licença Provisória terá validade para o ano letivo em que foi solicitada e poderá ser prorrogada por mais 02 (dois) anos, desde que o professor provisoriamente licenciado lecione na(s) mesma(s) etapa(s), ano(s), e disciplina(s).
§ 1º - No caso de prorrogação, a mesma será feita pelo próprio diretor da Unidade Escolar, dando ciência ao Conselho Municipal de Educação até 10 (dez) dias após a lotação do professor, por meio de ofício, especificando o nome do(s) professor(es), o número da Licença Provisória, bem como, ano(s)turma(s) e disciplina(s).

§ 2º - Caso o professor seja lotado em outra escola, o diretor da escola atual poderá solicitar a prorrogação da licença já concedida noutra escola, desde que o professor seja lotado para lecionar na(s) mesma(s) etapa(s), ano(s) e disciplina(s).

Art. 6º - Sempre que houver substituição de professor e o mesmo necessite solicitar Licença Provisória, o processo adotado será o previsto para os iniciantes.

Art. 7º - Será concedida Licença Provisória para o exercício do magistério em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio aos profissionais graduados (bacharéis ou tecnólogos) na área específica ou de notória experiência e habilidades com formação técnica de nível médio ou de especialização técnica na área ou grupo temático, as quais, de acordo com o respectivo Plano de Curso, pretende lecionar.

Art. 8º - A análise dos documentos contidos no processo será realizada pela equipe técnica do Conselho Municipal de Educação, que poderá emitir Licença Provisória, justificando o acatamento do pedido analisado.

§ 1º - Os Atos de Licença Provisória serão socializados nas reuniões de Câmaras e/ou Conselho Pleno e encaminhados à Instituição Escolar para conhecimento e providências.

§ 2º -O CME disponibilizará a lista das licenças aprovadas a cada ano, para fins de consulta, acompanhamento e providências das unidades escolares.

Art. 9º - As Licenças Provisórias concedidas farão parte do Relatório de Atividades Anuais do ano em curso, sendo anexadas logo após a documentação do referido professor na Relação do Corpo Docente.

Art. 10 - As condições estabelecidas no Art. 3º desta Resolução não serão aplicadas na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos, e na Política de Correção de Fluxo – CDIS.

Parágrafo único: Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Política de Correção de Fluxo – CDIS, deverá ser acrescida à solicitação da Licença Provisória, Justificativa Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Educação sobre a lotação do professor solicitante.

Art. 11 - Os instrumentais necessários para o processo de concessão de Licença Provisória farão parte desta Resolução, conforme dispostos em anexo.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 2018.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 13 de agosto de 2018.

ANTONIA ELISBETH PONTES PAULINO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara de Educação Infantil

NILCELAYNE ARAÚJO MOREIRA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Conselheiros Presentes

ABYKEYLA DE ALCÂNTARA CRUZ

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA

MARLISE ALENCAR DE ARAÚJO

ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA

JOSÉ MARIA ELIAS

FRANCISCO CÉLIO TEIXEIRA

MARLI BRAGA DE MAGALHÃES

LUANY DA SILVA VIEIRA

HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução.

Mombaça, 16 de agosto de 2018.

DELLMO KALLEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação

PREFEITURA DE MOMBAÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA

Ilmo(a) Sr. (a)
Presidente do Conselho Municipal de Educação
ANTONIA ELISBETH PONTES PAULINO

Venho por meio deste, requerer a V. Sª, **LICENÇA PROVISÓRIA** para o Professor(a)_____, sob matrícula nº _____, para lecionar na Escola_____, a(s) Disciplina(s):

ETAPA*	DISCIPLINA(S)	ANO	TURMA	TURNO

* Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnico de Nível Médio.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Mombaça-CE, _____ de _____ de 20_____
Assinatura do requerente: _____

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) Geral

PREFEITURA DE MOMBAÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II
LICENÇA PROVISÓRIA

AUTORIZAÇÃO Nº _____
EXPEDIDA EM: _____/_____/_____

O(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mombaça, conforme o disposto na Resolução CME Nº 03/2018 e o que consta no Processo Nº _____, concede Licença Provisória para o ano letivo de _____, ao Professor(a) _____, para lecionar na Escola _____, nos anos e/ou modalidade _____, na (s) disciplina (as) _____, na forma da documentação anexa ao referido processo.

Mombaça, _____ de _____ de _____.

_____
Técnico(a) do CME

_____
Presidente do CME

(NOME DA ESCOLA)

ANEXO III

OFÍCIO Nº XX/20__

Mombaça, ___ de _____ de 20___.

Ilmo(a). Sr(a).
xxxxxxxxxxxx
Presidente do Conselho Municipal de Educação
ANTONIA ELISBETH PONTES PAULINO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Provisória

Com os nossos cumprimentos, informamos a V. Sa. a prorrogação por mais 01 (um) ano das Licenças Provisórias concedidas em 20___, de acordo com o Art. 5º da Resolução CME Nº 03/2018, para os professores abaixo relacionados:

Nº da Licença	Professor (a)	Disciplina(s)	Ano / Etapa

Na oportunidade, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

_____
Diretor(a) da Escola

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0FF3E4C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.796.398/0001-03. **CONTRATADAS: C.D.A SOMBRA ME**, COM SEDE À RUA CÔNEGO AGOSTINHO, 1863, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.460.680/0001-04, VENCEDORA DOS LOTES V, VI, VII E VIII, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 88.781,00/ **FRANCISCO RENE MEDEIROS MORAIS**, COM SEDE À AV. ALFREDO FERNANDES FRANCO, Nº 233, CENTRO, PIQUET CARNEIRO, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.553.587/0001-43, VENCEDORA DOS LOTES I, III E IV, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.682,91/ **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, COM SEDE À PRAÇA JERONIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89, VENCEDORA DO LOTE II, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.269,19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2018-IPREMN. TIPO: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOÃO PAULO RABELO NETO/ CARLA DIANA ALVES SOMBRA; PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO ALMEIDA ; MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES.

MORADA NOVA - CE, 17 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:052C84EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180646-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA 74721151349**, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, N° 247, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 002/2018 – SEJUV - SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - UNIFORMES, PARA POSSIBILITAR PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS DIVERSAS MODALIDADES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO**: **R$ 29.870,00**(VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETANTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº **1901 27 812 0616 2.052** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6F3A4ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180648-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA**, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, CENTRO, 247, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 008/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE I**: **R$ 22.897,10** (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 304 0186 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ CÍCERA EUDÁSIA ALVES DA SILVA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3DD17CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180649-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA ME**, COM SEDE À RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906, MONTESE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.393.102/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 008/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DOS LOTES II, III, IV E V**: **R$ 89.914,88** (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 304 0186 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ALFREDO FERNANDES BARBOSA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9A5A9CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS. MODALIDADE: TOMADA DE

PREÇOS N.º TP-007/2018- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS: LOTE I – DISTRITO DO SÃO JOÃO DO ARUARU (RUAS: DO ENTORNO DO MERCADO; LUIS ANASTÁCIO – TRECHOS I E II; ÂNGELO DA SILVA; JOSÉ CHAGAS; TRAVESSA JOSÉ CHAGAS E DA RUA MANOEL ANASTÁCIO; LOTE II – DISTRITO DO ROLDÃO (RUAS: SDO 01 E 02; JÚLIO BERNARDO; ESAÚ CHAVES; JUVENAL AMBRÓSIO; MANOEL BERNARDO; JOSÉ AMBRÓSIO; RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO; TRAVESSA LUÍS VIEIRA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DE FATO SUPERVENIENTE À PUBLICAÇÃO ANTERIOR, VEM ATRAVÉS DESTA ADIAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS DO CERTAME SUPRACITADO, DO DIA **22 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS** PARA O **DIA 24 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BA2C8CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 ERRATA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ainda o Art.37, XVI, que veda a acumulação remunerada de cargos e traz as hipóteses de exceções da vedação;

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO o Art.120 do Estatuto dos Servidores de Nova Olinda, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora O.L.S, inscrito no CPF sob o nº 000.864.313-07, matricula 2924 - Professora e 1523 - Auxiliar de Administração, residente e domiciliado na Rua São José, nº 205, Vila Alta, Nova Olinda/Ce.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do que dispôs a Portaria 133/2018 de 09 de maio de 2018 e 137/2018 de 24 de maio de 2018.

LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON, portadora do RG nº 2002098043959, inscrita no CPF sob o nº 484.165.683-91, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;

LUIZ SANTANA, portador do RG n° 98029227713-SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 325.302.263-34, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão Permanente;

ANDRE LUIZ LEITE, portador do RG n° 222473826, inscrito no CPF sob o n° 194.510.908-43, servidor público efetivo desta municipalidade, como Vogal da Comissão Permanente.

Art. 3°. A Comissão Permanente constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários no processamento administrativo.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do presidente da comissão processante.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDes
Secretário de Administração
Mat. 2579
Município de Nova Olinda CE

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:44120122

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO IVAN PEREIRA TELES**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 17 de agosto de 2018, a fim de participar do CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, que será realizado no auditório da 20ª CRES Crato, localizada na Av. Brg. Nº 292, Bairro Palmeiral – CEP: 63.122-020, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de agosto de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:650709E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FLAVIO ARAUJO MAROPO**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 17 de agosto de 2018, a fim de participar do CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, que será realizado no auditório da 20ª CRES Crato, localizada na Av. Brg. Nº 292, Bairro Palmeiral – CEP: 63.122-020, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de agosto de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:AAB3D887

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO REGIVAN MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 17 de agosto de 2018, a fim de participar do CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, que será realizado no auditório da 20ª CRES Crato, localizada na Av. Brg. Nº 292, Bairro Palmeiral – CEP: 63.122-020, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de agosto de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A0F04703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR função gratificada de simbologia FG-3 atribuída à servidora pública municipal **SANDRA MARIA MARTINS LEITÃO**, portadora do RG nº 115551886 e inscrita no CPF sob o nº 267.183.323-72, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76439F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CICERO ALVES DE ARAÚJO FILHO,** portador do RG nº 3327856-98 e inscrito no CPF sob o nº 885.158.423-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5D3405AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA SIMÃO PORTELA,** portadora do RG nº 238774092 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 971.738.273-53, servidora pública efetiva, ocupante da função de **GARI,** lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D8DCB430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 005/2018, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 189.652,13 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente ao mês de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8146533B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA JERÔNIMA VERAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 103950886 e inscrita no CPF sob o nº 383.755.403-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEIEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0C174D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:038D663A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-4** atribuída a servidora pública efetiva, Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC4FE58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEIEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1D2B8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2016;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **JOSEANDRO DE CARVALHO FREITAS**, se encontrará em gozo de férias durante o mês de agosto, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOÉSIO RODRIGUES DE ANDRANDE**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3F0CE6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA BENEDITA DE LIMA FIRMINO,** portadora do RG nº 242738592 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 993.000.523-49, servidora pública efetiva, ocupante da função de **GARI,** lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, posto que a mesma fora aposentada.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B610A6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 20075540201 e inscrito no CPF sob o nº 059.554.6843-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - **EXONERAR** o Sr. **CICERO ALVES DE ARAÚJO FILHO,** portador do RG nº 3327856-98 e inscrito no CPF sob o nº 885.158.423-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:42AB9697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 20075540201 e inscrito no CPF sob o nº 059.554.6843-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA144FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **ANA PAULA CHAVES CUNHA**, portadora do RG nº 22008230048-2 e inscrita no CPF sob o nº 066.834.733-31, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERENCIAL DA SAÚDE,** sem ônus para municipalidade.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CE19F2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELSA CLAUDIA MOREIRA GOMES**, portadora do RG nº 20081339520 e inscrita no CPF sob o nº 877.073.653-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00064C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME CASTRO MARTINS**, portador do RG nº 2006016000773 e inscrita no CPF sob o nº 054.546.483-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33DCC1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE DOAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **ANTÔNIA CAMILA SABINO SILVA**, portadora do RG nº 2007220656-4 e inscrita no CPF sob o nº 061.445.313-51, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO SETOR DE DOAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sem ônus para municipalidade.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:445AFC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERISTON CARLOS BARROSO FERNANDES**, portador do RG nº 2006016001540 e inscrito no CPF sob o nº 035.855.643-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2541FF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WESLEY PAIVA DE SOUSA**, portador do RG nº 2007582731-4 e inscrito no CPF sob o nº 067.951.253-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56EB00E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 131/ 2018

PORTARIA Nº 131/ 2018
A PRESIDENTE DA CÂRAMA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNARos servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2018:
Presidente– Ana Kilvia Ferreira Alves
Membro– Ana Valesca Monteiro dos Santos
Membro– Francisco Ramon Silva Maciel

Art. 2º - Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria Nº 035/2017/CMP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de agosto de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A4C7D06D

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 132/2018/CMP.

PORTARIA Nº 132/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 17/08/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 17 de agosto de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 17 de agosto de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2EA1ABA1

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 133/2018/CMP

PORTARIA Nº 133/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MARÇAL
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 17/08/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 17 de agosto de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 17 de agosto de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7E32B4A9

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 134/2018/CMP

PORTARIA Nº 134/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 17/08/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 17 de agosto de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 17 de agosto de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8C9E90F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171002.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20171002.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **BRUNO VIDAL DAMASCENO,** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04**– Objeto: **Locação De Imóvel Destinado Para o Funcionamento Da Secretaria De Educação, Cultura E Juventude Do Município De Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/12/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 28 de Dezembro de 2017

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0E31384E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DE **RESCISÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACORDO ENTRE AS PARTES** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº **20160104.18**, resultante da **Dispensa de Licitação Nº 20160104.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **CARMEM REJANE RODRIGUES DA COSTA** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde em Caponga Funda no Município de Pindoretama.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: **29/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/Ce., 29 de Junho de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:701DD1CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária: VALERIA FRANCO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar da reunião ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB que se realizará em Iguatu-Ce promovido pela 18ª CRES/Iguatu, no período de 15 de agosto do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 14 de agosto de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6565A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 064/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Espedita da Silva Lopes Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, matrícula 121927-8, para viajar à cidade de Quixadá, Ceará, para participar da Formação do MAISPAIC/PNAIC, que será realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 13 de agosto de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C3521D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 065/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Francisca Francinete Alves Monteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, matrícula 010088-9, para viajar à cidade de Quixadá, Ceará, para participar da Formação do MAISPAIC/PNAIC, que será realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 13 de agosto de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:118376AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0369/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E219B580

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0370/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FF1731C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0371/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2AD6FE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0372/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:6E5ECBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0373/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FCB2DF66

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0374/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:53BB69C8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0375/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:45577925

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0376/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:569865BB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0377/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:02D4B617

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0378/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Agosto de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:70DA94EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica ao servidor (a) **PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA**, Matrícula 041796-3, Professor Educação Básica I Classe "B", referência "01", enquadrando-o no Cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG-III, Classe "C", referência "01" conforme requerimento, comprovação de habilitação devida, por conclusão de Curso de Pós Graduação Latu-Sensu em Gestão Escolar, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a data do pedido 06 de agosto de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7302F9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

060258-2	Deuzimar Felicio de Araujo	Técnico em Agropecuária	01.08.2017 a 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56D81BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Zila Maria de Deus Araujo, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041308-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de agosto de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09757A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.08.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Eleneide Fernandes de Brito, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "08" Matrícula 041692-4, referente ao período aquisitivo de 02.02.2003 a 01.02.2008 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042045-0, referente ao período aquisitivo de 12.09.2007 a 11.09.2012 ambos pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 10 de agosto de 2018 a 07 de novembro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:367D4CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.08.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por

assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Matrícula 060221-3, referente ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A0A7DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.08.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Eneide de Sousa, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080649-8, referente ao período aquisitivo de 11.02.2008 a 10.02.2013 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 15 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60DB3AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Suzana Maria de Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" referência "04" Matrícula 041434-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de julho de 2018 até 20 de julho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0093CD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica ao servidor (a) ALDENIZIO DE DEUS SANTIAGO, Matrícula 041747-5, Professor Educação Básica I Classe "B", referência "01", enquadrando-o no Cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG-III, Classe "C", referência "01" conforme requerimento, comprovação de habilitação devida, por conclusão de Curso de Pós Graduação Latu-Sensu em Gestão Escolar, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a data do pedido 06 de agosto de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A2D0CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.08.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2017 a 31.07.2018
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	04.02.2017 a 03.02.2018
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10.08.2016 a 09.08.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAA90F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionada Giliane Lopes Vidal, cargo de Membro do Conselho Tutelar Matrícula 122499-9 lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 09 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38BCBB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

060205-1	Thales Mardonio Rabelo Dias	Vigilante	01.10.2016 a 30.09.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E094D97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 064/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) TARCIELIO LIMA OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, RG n° 2000099173345 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.091.013-80, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2018.

TARCIELIO LIMA OLIVEIRA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F51A8EC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.08.2/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ordenadora ROSLENE BITU ALENCAR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 13.08.2/18/CD

Objeto: SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE ANESTESISTA PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CATARATA, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PACIENTE ISRAEL GERONIMO.

Contratado: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LUCENA LTDA - ME

Valor Global: R$ 500,00.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTANA DO CARIRI - CE, 14/08/2018

ALVARO CANDIDO FEITOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8035B823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no bojo do processo nº 13.08.2/18/CD, para a contratação da CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LUCENA LTDA - ME, referente à SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE ANESTESISTA PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CATARATA, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PACIENTE ISRAEL GERONIMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALVARO CANDIDO FEITOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTANA DO CARIRI - CE, 14/08/2018.

ROSLENE BITU ALENCAR
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6DA01A70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2018

DECRETO Nº 18 de 17 de agosto de 2018

Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de Valdemar Ferreira de Almeida

O Prefeito do Município de São Benedito-Ce, **Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando o falecimento do Senhor Valdemar Ferreira de Almeida e tendo em vista que o mesmo sempre foi uma pessoa de excelente conduta moral e que durante sua vida deu verdadeiro exemplo de dignidade e honradez a nossa comunidade de São Benedito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por um dia a partir de 20 de agosto de 2018, em virtude do falecimento do Sr. Valdemar Ferreira de Almeida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 17 de agosto de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:533C81FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base ainda no Processo Nº 320/2017 de 06.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Não conceder a servidora **REGINA MARIA MAIA PINTO**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, **redução de carga horária (100 horas)**, o indeferimento desta Portaria está amparado pelo Parecer Jurídico n°199/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:856C7041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,
Considerando o Processo Nº 233/2018, de 17.07.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de agosto de 2018:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	01.08.17 A 31.07.18	06.08.18 A 04.09.18
03878	JOÃO DAS ALMAS GADELHA	10.08.17 A 09.08.18	13.08.18 A 11.09.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03883	ANTONIO JEAN DA SILVA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
01142	JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES	04.04.17 A 03.04.18	01.08.18 A 30.08.18
00125	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	07.12.17 A 07.12.18	01.08.18 A 30.08.18
00390	MARIA DEUZINA MAIA	04.02.17 A 03.02.18	01.08.18 A 30.08.18
03805	KACIA KATIANE SILVA CONRADO	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.17 A 31.07.18	01.08.18 A 30.08.18

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03689	ANA KÉZIA CHAVES MENDES	01.08.17 A 31.07.18	01.08.18 A 30.08.18
03842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.18 A 30.08.18
03808	ANTONIO NETO SILVA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
00116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	03.04.17 A 02.04.18	01.08.18 A 30.08.18
03880	CHARLIANO ALVES DE LIMA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03810	DIEGO MAIA DO MONTE	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.17 A 11.09.18	01.08.18 A 30.08.18
03819	JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03835	JOSEMARIA DA SAUDE ALVES DE OLIVEIRA GALVAO	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
01014	LUCIANA RODRIGUES MAGALHÃES SOARES	04.04.17 A 03.04.18	01.08.18 A 30.08.18
03807	MAICON CAVALCANTE GOMES	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03602	MARIA ALVES MAIA	26.08.17 A 25.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
00421	MARIA ZENILDE LEITE	07.08.17 A 06.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03798	MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
04072	NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO	01.08.17 A 31.07.18	01.08.18 A 30.08.18
03844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03599	VALDINIZA JOSINA DO AMARAL	26.08.17 A 25.08.18	01.08.18 A 30.08.18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00117	LUIZ CARLOS MAIA PINHEIRO	03.04.17 A 02.04.18	01.08.18 A 30.08.18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03996	LUBERLENE ALVES DE LIMA	01.02.17 A 31.01.18	01.08.18 A 30.08.18

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03848	ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18
03843	GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03820	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	10.08.17 A 09.08.18	01.08.18 A 30.08.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de julho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:529496D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 225/2018 de 06.07.2018 e Parecer n° 112/2018 de 06.08.2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LEILIANA DAS NEVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA, DE 01.09.2005 A 31.12.2005; DE 02.01.2006 A 31.12.2006; DE 02.01.2007 A 31.12.2007; DE 02.01.2008 A 31.12.2008; DE 05.01.2009 A PRESENTE DATA (25.07.2018),** prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 4.707 (quatro mil, setecentos e sete) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 12 ANOS e 10 MÊS(ES) E 27 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3B9C3002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 226/2018 de 06.07.2018 e Parecer n° 111/2018 de 06.08.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA MOREIRA MAIA,** Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA, DE 01.09.2005 A 31.12.2005; DE 02.01.2006 A 31.12.2006; DE 02.01.2007 A 31.12.2007; DE 02.01.2008 A 31.12.2008; DE 05.01.2009 A PRESENTE DATA (25.07.2018),** prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 4.706 (quatro mil, setecentos e seis) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 12 ANOS e 10 MÊS(ES) E 26 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C11994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 227/2018 de 09.07.2018 e Parecer n° 114/2018 de 06.08.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PATRICIO DA SILVA DE FREITAS,** Porteiro, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA, DE 03.04.2006 A PRESENTE DATA (24.07.2018),** prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 4.496 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 12 ANOS e 03 MÊS(ES) E 26 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9008BD24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.611, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI Nº 2.603, DE 11 DE JULHO DE 2018- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 4º e 5º do art. 14 da lei nº 2.603, de 11 de julho de 2018 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos Servidores da Câmara Municipal de Iguatu, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 14 - ...

§ 4º - O enquadramento nas referências será atribuído, mediante a verificação do tempo de serviço integral prestado pelo servidor, observado o período de 05 (cinco) anos para cada referência, não sendo o enquadramento estendido aos servidores inativos.

§ 5º - O enquadramento por descompressão ocorrerá quando da implantação deste PCCR, conforme apresenta o Anexo IV, parte integrante desta lei, para todos os servidores efetivos ocupantes de cargos abrangidos por esta lei."

Art. 2º - Fica alterada a TABELA I da lei nº 2.603, de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar conforme redação em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de agosto de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Anexo I – Cargos, Escolaridade, Grupos Ocupacionais e Faixa Vencimental, da Lei nº 2.603/2018.

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	GRUPO OCUPACIONAL	FAIXA VENCIMENTAL
Atendente de Plenário e Gabinete	Atendente de Plenário e Gabinete	Alfabetizado	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Atendente de Serviços Gerais	Atendente de Serviços Gerais	Alfabetizado	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Técnico de Finanças	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo, com curso técnico em Contabilidade.	ANM	Ref. 48 – Ref. 57
Vigilante Legislativo	Vigilante	Alfabetizado	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 27 – Ref. 36
Auxiliar de Serviços Administrativos	Assistente de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 34 – Ref. 43
Operador Técnico	Operador Técnico	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 18 – Ref. 27
Jardineiro	Arquivista	Alfabetizado	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Assessor Administrativo	Assistente de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 45 – Ref. 54
Assistente de Serviços Administrativos	Assistente de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 45 – Ref. 54
Agente Serviços Administrativos	Agente de Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo	ANM	Ref. 24 – Ref. 33
Técnico de Finanças	Revisor Legislativo	Ensino Médio Completo	ANM	Ref. 45 – Ref. 54
Recepcionista/ Protocolista	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Oficial Contabilidade	Oficial Contabilidade	Técnico em Contabilidade	ANM	Ref. 48 – Ref. 55
Arquivista	Aux. Administrativo	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 12 – Ref. 21
Operador Técnico	Operador Técnico	Ensino Fundamental Completo	ANF	Ref. 12 – Ref. 21

Anexo IV – Tabela de Enquadramento, da Lei nº 2.603/2018.

Situação Proposta de Enquadramento (Enquadramento por Descompressão, adotando 1 ref. a cada 5 anos de serviço)	
1 ref.	até 5 anos
2 ref.	Acima de 5 até 10 anos
3 ref.	Acima de 10 até 15 anos
4 ref.	Acima de 15 até 20 anos
5 ref.	Acima de 20 até 25 anos
6 ref.	Acima de 25 até 30 anos
7 ref.	Acima de 30 até 35 anos
8 ref.	Acima de 35 anos

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FC352F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4686	FRANCISCO DIEGO DE ANDRADE MENDES	Administração	C	100
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	M	100
4828	FABRICIA VIANA GONDIM	Assistência Social	C	79,22
4756	TAYNA ANDRADE GADELHA	Assistência Social	M	79,22

4724	VALESIA DE LIMA BARRETO	Assistência Social	R	-
4714	TALISSON SILVA PINTO	Desenvolvimento Econômico	C	46,76
4871	CLEUDAZIO ALVES DE LIMA	Desenvolvimento Urbano	C	100
4873	MARCOS ANTONIO REBOUÇAS PINHEIRO	Educação Básica	C	83,50
0241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	Educação Básica	R	-
4584	CESAR CARLOS FREIRE RENOVATO	Finanças	M	41,08
3860	ATHANASSIA ANDRADE MAIA	Meio Ambiente e Turismo	M	26,01
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	Meio Ambiente e Turismo	M	26,01
4195	VALCI DA SILVA NEVES	Obras e Serviços Públicos	C	68,09
4604	CAROLINE MAIA BARROS	Saúde	R	-
4590	DEUCIRENE LINHARES LIMA	Saúde	M	34,41
4711	GELMA JAMILLY LIMA FELIX	Saúde	C	42
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	100
0708	MARIA GEYSA FREIRE DE LIMA	Saúde	R	-
4751	PATRICIA ISLA DE OLIVEIRA MAIA	Saúde	M	44,80
4840	PRISCILLA COLARES GONDIM	Saúde	C	47,17
4669	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA MARQUES	Saúde	M	20

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	C	50,00
3915	JOSE WALTER DE ALMEIDA MAIA	Saúde	C	70,00
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	C	120,00

Art. 3º. Conceder ***Diferença Salarial*** aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
0561	LUCIA VIANA DOS REIS	Educação Básica	171,46

Art. 4º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4686	FRANCISCO DIEGO DE ANDRADE MENDES	Administração	C	100,00
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	R	522,00
4871	CLEUDAZIO ALVES DE LIMA	Desenvolvimento Urbano	C	386,00
0709	RUBIA LOPES DE FRANCA OLIVEIRA	Finanças	M	830,00

Art. 5º. Incluir (I) ou excluir (E) o desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
0011	RENATA LUCIANA DE LIMA	Saúde	I

Art. 6º. ***Remanejar*** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) de acordo com a necessidade administrativa:

MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1231	NAILCE MOREIRA MAIA	Administração	Assistência Social

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de maio de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:354652BD

